

PORTARIA Nº.1.230/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão de análise e validação dos materiais formativos utilizados nos cursos do Sistema Estruturado de Ensino no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98 e o Decreto nº 6.481/2005;

CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 001/2021 - Processo nº 16103/2021, Termo de Contrato 081/2021/081/2021/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de análise e validação dos materiais formativos utilizados nos cursos do Sistema Estruturado de Ensino no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, que tem por objetivo analisar e emitir parecer sobre os materiais formativos de cursos de formação para profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favorável ou não favorável aos materiais enviados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e no caso de parecer negativo, solicitar alteração, adequação ou substituição dos itens indicados.

Art. 3º O envio do parecer, juntamente com recomendações de alterações, adequações e substituição dos materiais formativos, será encaminhado via e-mail, com a indicação do material, contendo os registros dessas alterações, adequações e substituições e assinados pelos membros da comissão de cada área do conhecimento/componente curricular.

Art. 4º A Comissão será composta por servidores especialistas nas áreas do conhecimento indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE) e pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGP), conforme relacionado a seguir:

Componente Curricular	Servidor Titular	Servidor Suplente	Secretaria responsável pela indicação
Língua Portuguesa	Gleice Antonia Moraes de Alcântara	Ocivaldo Bezerra de Brito	SAGP
Gláucia Ribeiro	Luciana Camargo de Carvalho	SAGE	
Arte	Iraci Sartori dos Santos	Marilza Jacomini Rubinho Vaz	SAGP
Elisabete Rodrigues Pereira	Dilma Aparecida Moreira	SAGE	
Educação Física	Simone Aparecida de Matos	Karina Costa Paes de Souza	SAGP
Cleuza Aparecida Santana Gonçalves	Antonio Sérgio Salgado de Albuquerque	SAGE	
Língua Inglesa	Dayane Artuzi	Ninna Sanches Vicente da Costa	SAGP
Juliana Faltz Taborelli	Cristiany Marinho de Souza Magalhães	SAGE	
Geografia	Rosana dos Santos Monteiro	Eduardo de Lima Cunha	SAGP
Gracielle Patricia de Moraes	Priscilla Mona Amorim	SAGE	

História	Eduardo Pinheiro Santana	Lucas Dias Rodrigues	SAGP
Cristiane dos Santos Silva	Sandra Regina de Queiroz	SAGE	
Filosofia	Mônica Ingredy Boaventura Felisberto	Roger Adão do Carmo Vilanova	SAGP
Divanea Grangeiro Arruda	Divanea Grangeiro Arruda	SAGE	
Sociologia	Adineia da Silva Leme	Divino Batista Alves Rosa	SAGP
José Carlos de Lima	José Carlos de Lima	SAGE	
Matemática	Jaqueline Mariano	Marinete Luiza Souza Borges	SAGP
Nivaldo Vitor da Silva	Rodolpho Santos Lugato	SAGE	
Ciências/Biologia	Ligia Magrinelli Barbosa	Jessica da Silva Alves	SAGP
Kassia Paula Oliveira Silva	Leonardo Martins Barbosa	SAGE	
Física	Jeferson Lucas Zanin	Elisa Santos Cardoso	SAGP
Sidnei Rogério Ferreira	Jeozadaque Marcos da Silva	SAGE	
Química	Bruno Vindilino Roelis	Danubia Leão	SAGP
Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron	Pamela Jordana Santos Beirigo	SAGE	
Unidocência	Flaviana Demenech	Tamara Oliveira Missio	SAGP
Joelson dos Santos Pereira	Elaine Cristina da Silva	SAGE	
Socioeducação	Majo Cristine Lopes Dias	Karina Aparecida Geraldo	SAGP
Luciane Santos Manso	Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão	SAGE	
Educação de Jovens e Adultos	Eva Karoline Baroni	Mary Diana Miranda Rodrigues	SAGP
Sávio Antunes Santos	Juana Costa Oliveira	SAGE	

Art. 5º O prazo de vigência da Comissão de análise e validação dos materiais formativos utilizados nos cursos do Sistema Estruturado de Ensino é de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f283a5b8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)